



Projeto de Lei No 59/65

CÓPIA

-: LEI Nº 1.528, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.965 :-

(Que declara de utilidade pública municipal o São João Futebol Clube de Mogi das Cruzes)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUIGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal, o São João Futebol Clube.

Artigo 2º - Ao São João Futebol Clube será outorgado o respectivo diploma de "Utilidade Pública Municipal".

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão pelas verbas próprias constantes em orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de setembro de 1.965, 405ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DAS FINANÇAS

CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 24 de setembro de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data-supra.

[Handwritten signature]
MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor Administrativo, substº

CAMARA MUNICIPAL
- DE -
MOGI DAS CRUZES
♦ ♦ ♦
SECRETARIA
Protocolado sob N.º 896
Data 28.9.65